

SIMP Nº 000155-002/2021/2021

PORTARIA Nº 19/2021
Instauração de Inquérito Civil

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de seu representante que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais na defesa da saúde, conferidas pelos artigos 127 *caput*, e 129, inciso II e III da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei n.º 8625/93 c/c § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 7.347/85; e observando o disposto no art. 16 da Resolução n.º 052/2018/CSMP, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL para investigar e adotar providências quanto ao prejuízo aos usuários do SUS devido a supostas irregularidades no estoque de medicamentos do Centro de Distribuição em Cuiabá.

A instauração do presente se baseia em Notícia de Fato veiculada em mídia digital, na data de 24/04/2021, em que vereadores denunciam a existência de medicamentos vencidos no Centro de Distribuição da Capital, sem a devida entrega aos usuários, visto o enfrentamento do período de pandemia da Covid-19.

Conforme a notícia, cita-se alguns medicamentos básicos e fundamentais, como: *“amoxicilina, ibuprofeno, ritalina, anestésicos, dipirona, paracetamol, mais uma infinidade e até leite em pó. Centenas de medicamentos, em processo de descarte”*. Por que a existência de medicamentos vencidos e, por quais motivos não houve distribuição dos mesmos no tempo de validade?

Dessa forma, as irregularidades acima destacadas representam potenciais prejuízos à coletividade, sendo que as mesmas podem configurar, eventualmente, lesão ao direito de saúde.

Pelo exposto, determino à Coordenação das Promotorias da Cidadania de Cuiabá:

1. Autue-se e retifique-se o registro eletrônico dos autos sob a forma de Inquérito Civil, cadastrando-se:



-
- a) Requerente: Ministério Público de Mato Grosso; Requeridos: Município de Cuiabá; Secretaria Municipal de Cuiabá;
- b) Inclua-se como classificação taxonômica: Extrajudiciais => Inquérito Civil (910004); Competência do Órgão Fiscalizador => Fiscalização (10928); Inspeção => Fiscalização (11948); Fornecimento de Medicamentos => Saúde (11884); PEI – Plano Municipal de Saúde – Ações e Prioridades => Saúde (920144); PEI – Saúde preventiva => Saúde (920143)
- c) Retifique-se o campo “resumo do objeto da investigação”, para fazer constar: “INQUÉRITO CIVIL objetivando apurar supostas irregularidades de estoque no Centro de distribuição de Cuiabá, causando prejuízo aos usuários do SUS – medicamentos e insumos vencidos”

2. Publique-se esta portaria nos moldes do art. 21, inciso V da Resolução n.º 052/2018/CSMP.

3. Como se trata de fatos ainda controversos e que devem ser ainda apurados, deixo de designar neste momento audiência de autocomposição a respeito do objeto deste inquérito civil, sem prejuízo de realização posterior de tal diligência.

4. Que se encaminhem, com urgência, os ofícios necessários ao envio de cópias desta portaria, bem como da recomendação que vai anexada, às autoridades mencionadas na referida notificação;

5. Após, voltem os autos conclusos para análise de outras providências.

Cuiabá, 05 de maio de 2021.

ALEXANDRE DE MATOS GUEDES

Promotor de Justiça

